



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.283 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.250,00 (Sete mil e duzentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	150,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
003. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.017. Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	200,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	800,00
PESSOA JURÍDICA	
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057. Manter a Sala do Empreendedor	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	200,00
PESSOA JURÍDICA	
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços	
Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.100,00
PERMANENTE	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal